**AGÊNCIA INTERAMERICANA DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**(AICD)**

 **REUNIÃO DA JUNTA DIRETORA** OEA/Ser.W/XX.2

 AICD/JD/DE-135/22

 20 setembro 2022

 Original: espanhol

DECISÕES DA JUNTA DIRETORA

(Aprovadas na reunião realizada em 19 de setembro de 2022)

 A Reunião da Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD) foi realizada de maneira virtual, em 19 de setembro de 2022.

Participantes

 Participaram da reunião os seguintes membros da Junta Diretora:

Licenciada Karla de Palma, Diretora-Geral da Agência de El Salvador para a Cooperação Internacional (ESCO), Presidência da Junta Diretora;

Membros da Junta Diretora

* Ruben Alejo Perie, Representante Suplente da Argentina
* Felipe Aravena, Representante Suplente do Chile
* German Enrique Herrera, Representante Suplente da Colômbia
* Gertrudis Ernestina Reyes, Representante Suplente de El Salvador
* Socorro Guadalupe Jorge Cholula, Representante Suplente do México
* Bruno Sotomayor Villanueva, Direção de Políticas e Programas, Agência Peruana de Cooperação Internacional
* Omari Seitu Williams, Representante Permanente Adjunto e Representante Suplente de São Vicente e Granadinas

Kim Osborne, Secretária Executiva de Desenvolvimento Integral; bem como as delegações das Bahamas, Barbados, Bolívia, Brasil, Costa Rica, Guatemala, Paraguai, República Dominicana, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela, na qualidade de observadores. Participaram também Autoridades de Cooperação dos Estados membros, inclusive: Argentina, Brasil, Colômbia, Equador, México, Panamá, Peru, República Dominicana e Uruguai.

A reunião teve início com a aprovação do projeto de ordem do dia

Documento: (AICD/JD/OD-69/22) - [Español](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/od&classNum=69&lang=s) - [English](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/od&classNum=69&lang=e)

1. Autorização para a transferência de fundos de bolsas de estudos 2021 não utilizados para o Fundo de Capital para os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, conforme a resolução orçamentária [AG-RES.2971 (LI-O-21) – (ANEXO II - Renovação de parágrafos resolutivos para o ciclo orçamentário 2022, Ponto 4.f).
* Exposição da Secretaria de Administração e Finanças (SAF)

Esse ponto da ordem do dia se destinava à questão da transferência de fundos de bolsas de estudos 2021 não utilizados para o Fundo de Capital para os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, em conformidade com a resolução orçamentária [AG-RES.2971 (LI-O-21)]. O anexo II dessa resolução faz referência à resolução aprovada pela Assembleia Geral de 2020 (AG/RES. 2957 (L-O/20), a qual especifica “Autorizar a Secretaria-Geral a depositar no Fundo de Capital para os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, conforme o Artigo 18 do Estatuto da AICD, quaisquer fundos não utilizados ou desobrigados de bolsas de estudo, de acordo com o Objeto 3, na proporção permitida no Artigo 106 das Normas Gerais. Para a execução deste mandato, a Secretaria-Geral deverá consultar o CIDI, por intermédio da Junta Diretora da AICD, e obter a aprovação do Conselho Permanente, por intermédio da CAAP.”

Ao iniciar esse tema da ordem do dia, a Presidente se referiu à importância do Programa de Bolsas de Estudo e Treinamento para o desenvolvimento dos Estados membros e cedeu a palavra ao representante do Departamento de Serviços Financeiros da Secretaria de Administração e Finanças (SAF), cuja exposição prestou esclarecimentos mais detalhados aos participantes (documento AICD/JD/INF.88/22- [Español](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/INF&classNum=88&lang=s) - [English](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/INF&classNum=88&lang=e)).

Depois de atender aos comentários e às consultas sobre o tema, a Presidente agradeceu ao representante da Secretaria de Administração e Finanças. Em seguida, a Junta Diretora da AICD tomou a seguinte decisão:

Decisão No. 1: Autorizar o depósito, no Fundo de Capital para os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, dos fundos de bolsas de estudo 2021 não utilizados ou desobrigados, conforme a resolução do orçamento-programa da Organização [AG-RES.2971 (LI-O-21)]

1. Consideração da proposta de parágrafos a serem incluídos no projeto de resolução *omnibus* do CIDI, para consideração do Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.

O assunto considerado nesse ponto da ordem do dia se relaciona às propostas de parágrafos elaborados pelos três Grupos de Trabalho da Junta Diretora da AICD, para inclusão no projeto de resolução *omnibus* do CIDI e sua consideração no Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral. A maioria dos parágrafos foi discutida em reuniões anteriores, com a finalidade de submetê-los à consideração da Junta Diretora da AICD em sua reunião formal. Ao concluir as deliberações da proposta de parágrafos, a Presidente e a Secretária Executiva de Desenvolvimento Integral reconheceram o trabalho e os esforços dos Grupos de Trabalho para fortalecer a AICD e desenvolver atividades de cooperação solidária em benefício dos Estados membros. Nesse sentido, a Junta Diretora decidiu o seguinte:

Decisão No. 2: Acordar a proposta de parágrafos constante do documento anexo (AICD/JD/doc.203/22 rev.2 - English - Español), com base nas discussões mantidas nesta reunião da Junta Diretora, com a participação dos Grupos de Trabalho, das delegações dos Estados membros e das Autoridades de Cooperação. Esses parágrafos serão enviados ao CIDI, para inclusão na resolução *omnibus* que será considerada no Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.

Ao concluir as discussões do último ponto da ordem do dia e tendo abordado os temas relacionados a outros assuntos, a Presidente agradeceu aos participantes e declarou encerrada a sessão.

|  |  |
| --- | --- |
| Karla Majano de Palma Diretora-Geral da Agência de El Salvador para a Cooperação Internacional (ESCO) | Kim OsborneSecretária Executiva de Desenvolvimento Integral |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

....

ANEXO I

**AGÊNCIA INTERAMERICANA DE** OEA/Ser. W

**COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO** AICD/JD/doc.203/22 rev.2

**REUNIÃO DA JUNTA DIRETORA** 19 setembro 2022

 Original: espanhol

PARÁGRAFOS PARA INCLUSÃO NO PROJETO DE RESOLUÇÃO *OMNIBUS* DO CIDI: PROMOVENDO INICIATIVAS HEMISFERICAS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL: PROMOÇÃO DA RESILIÊNCIA

(Acordados pela Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento

 (AICD), em conformidade com a decisão (AICD/JD/DE-135/22), na reunião realizada em

19 de setembro de 2022)

COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “FOMENTAR A COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E A CRIAÇÃO DE PARCERIAS”

1. Encarregar a Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD) de consolidar, com o apoio das Autoridades de Cooperação e em conformidade com o artigo 9o do Estatuto da AICD, a proposta de reforçar a estrutura de gestão da cooperação no âmbito da AICD, inclusive ferramentas de planejamento, mobilização de recursos, identificação de associações, execução, acompanhamento e avaliação.
2. Instar a Junta Diretora da AICD a que promova a plena adequação das prioridades de cooperação setorial aos processos ministeriais da OEA.
3. Encarregar a Junta Diretora da AICD de elaborar, com o apoio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) e em consulta com as autoridades de cooperação, propostas de caráter normativo, a fim de fortalecer a AICD, para envio ao CIDI para consideração e posterior apresentação à Assembleia Geral.
4. Transferir a responsabilidade da supervisão e da gestão desses programas e atividades de cooperação técnica da Comissão de Políticas de Cooperação Solidária para a AICD, com vistas a assegurar melhor governança dos projetos e atividades dos programas de cooperação.
5. Modificar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Estatuto da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), a fim de incluir, no artigo 3o, relativo às “Funções”, e no artigo 9o, relativo às “Funções da Junta Diretora”, a função adicional de promover a participação do setor privado, de acordo com a proposta do Grupo de Trabalho No. 2 da Junta Diretora da AICD, objetivo No. 3 de seu plano de trabalho: "Promover a participação da AICD em organismos, plataformas e espaços multilaterais que promovam a participação do setor privado na cooperação internacional". O Estatuto da AICD ficará modificado nos seguintes termos:
* Capítulo II, artigo 3.3: Desenvolver e estabelecer relações de cooperação com Observadores Permanentes, outros Estados, organizações nacionais e internacionais e o setor privado, em matéria de atividades de cooperação solidária para o desenvolvimento.
* Capítulo III, artigo 9.12: Aprovar, no âmbito das políticas estabelecidas pelo CIDI e com a finalidade de aumentar recursos, diretrizes para que a AICD promova relações de cooperação com Observadores Permanentes, outros Estados, organizações nacionais e internacionais, o setor privado e outras entidades e pessoas.
1. Encarregar a Junta Diretora da AICD de examinar possíveis mecanismos de financiamento para o Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento, além de fundos voluntários, entre eles a possibilidade de estabelecer uma entidade isenta de impostos, em conformidade com o artigo 501.c.3 do Código Fiscal dos Estados Unidos, que funcione exclusivamente com contribuições do setor privado, e que informe o CIDI sobre as propostas e recomendações a esse respeito, o mais tardar no segundo trimestre de 2023.
2. Encarregar a Junta Diretora da AICD de analisar o impacto do RCI e da Metodologia do Sistema de Recuperação de Custos Indiretos no FCD e formular recomendações de reformas a ele relacionadas, para o segundo quadrimestre de 2023, para a consideração do CIDI e das autoridades pertinentes da OEA.
3. Encarregar a AICD de estabelecer, em coordenação com as Autoridades de Cooperação, processos para aumentar os vínculos com outros organismos universais, regionais e sub-regionais de cooperação. Além disso, aproveitar as ofertas e os recursos de cooperação existentes para desenvolver um plano de trabalho piloto para estabelecer a coordenação com diversos mecanismos, tais como a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) (especificamente, com os programas, iniciativas e projetos a ela subordinados -PIPA-), o Mercado Comum do Sul (Mercosul), e outros mecanismos de que participem Estados membros do Sistema Interamericano. Do mesmo modo, estabelecer, em conjunto com as Autoridades de Cooperação, diretrizes para regulamentar as relações que se estabeleçam com os contatos de outros organismos universais, regionais e sub-regionais relacionados à cooperação para o desenvolvimento.
4. Encarregar a AICD de apresentar relatórios internos mais concisos e específicos, aperfeiçoando os canais e instrumentos de comunicação e visibilidade das ações de cooperação entre os Estados membros, dirigidos ao público em geral e aos parceiros externos da OEA, com o objetivo de conseguir melhor posicionamento da Organização em âmbito internacional. Do mesmo modo, instar a AICD a que solicite o apoio das Autoridades de Cooperação na concepção de ferramentas de comunicação inovadoras e efetivas, renovando as já existentes, mediante a criação de um grupo especializado em assuntos de comunicação.
5. Solicitar à AICD que conduza uma campanha de promoção e socialização da plataforma CooperaNet, com a finalidade de fortalecer essa ferramenta como modelo de identificação efetiva e de cruzamento de oferta e demanda de oportunidades de cooperação dos Estados membros.
6. Encarregar a Junta Diretora da AICD de autorizar o uso do Programa de Bolsas de Estudo de Desenvolvimento Profissional (PBDP) para desenvolver um programa de capacitação e certificação de domínio de idiomas, nos quatro idiomas oficiais da OEA, que seja acessível aos cidadãos de todos os Estados membros, e fazer os ajustes necessários no Manual de Procedimentos dos Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento para facilitar esse mandato.

CIDRP03687P04